

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO COMPIR Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMPIR - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....
- RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, SENDO COMPLEMENTAR DO 2º SEMESTRE DE 2025 (SETEMBRO A DEZEMBRO) - DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA .....

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARETHA BARROS FERREIRA .....

**RESOLUÇÃO COMPIR Nº 01/2026 – DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR  
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão  
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**

**Resolução COMPIR nº 01/2026, de 18 de março de 2026.**

Dispõe sobre o cronograma de reuniões ordinárias do COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o ano de 2026 e dá outras providências.

1

O COMPIR - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do Município de Jacobina, Estado da Bahia, na 1ª reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da Igualdade Racial Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e a Lei Municipal nº 2.114, de 19 de novembro de 2025, que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, cria o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR,

*CONSIDERANDO Art. 19 da Lei Municipal nº 2.114/2025: “As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto”.*

*CONSIDERANDO Art. 24 da referida Lei: “O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á em sessões públicas, precedidas de ampla divulgação, com a maioria simples de seus membros, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros”.*

*CONSIDERANDO o Art. 25 da mesma Lei: “As decisões e deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão consubstanciadas em Resoluções que serão amplamente divulgadas, publicadas no Diário Oficial do Município”.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2026 do COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, **nas TERCEIRAS 4ª-FEIRAS DE CADA MÊS, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, nesta cidade:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR  
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão  
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

MÊS	DIAS
Janeiro	----
Fevereiro	-----
Março	18/03
Abril	15/04
Maio	20/05
Junho	17/06
Julho	15/07
Agosto	19/08
Setembro	16/09
Outubro	21/10
Novembro	18/11
Dezembro	16/12

2

**Parágrafo único:** Sempre que se fizer necessário, o COMPIR fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

**Art. 3º** O COMPIR fará ampla divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 4º** Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Jacobina-Ba,  
em 18 de março de 2026.

**Jean Cesar Moreira da Silva**  
Presidente - COMPIR

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2026 – DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI  
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão  
Jacobina – Ba CEP: 44.702-282

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jacobina – Ba  
*Resolução CMDPI nº 01/2026, de 12 de março de 2026*

*Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para o ano de 2026 e dá outras providências.*

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jacobina, Estado da Bahia, na Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei Municipal nº 1.684, de 22 de setembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 11 da Lei nº 1.684, de 22 de setembro de 2020, que “o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros”.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 12 da mesma Lei em que “o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de Resolução aprovada pela maioria de seus membros”.

**CONSIDERANDO** o que reza o Art. 13 da mesma Lei em que “As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026.

**Art. 2º** As Reuniões Ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, nas segundas quintas-feiras de cada mês, às 9 h na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, nesta cidade:

Mês	Dia
Março	12/03/2026



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI  
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão  
Jacobina - Ba CEP: 44.702-282

Abril	09/04/2026
Maiο	14/05/2026
Junho	11/06/2026
Julho	09/07/2026
Agosto	13/08/2026
Setembro	10/09/2026
Outubro	08/10/2026
Novembro	12/11/2026
Dezembro	10/12/2026

**Parágrafo Primeiro:** Sempre que se fizer necessário, o CMDPI fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

**Art. 3º** O CMDPI fará ampla divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 4º** Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina-Ba,  
12 de março de 2026.

**Roberta Maria O. Almeida Vieira**  
Presidente do CMDPI

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, SENDO COMPLEMENTAR DO 2º SEMESTRE DE 2025 (SETEMBRO A DEZEMBRO) – DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão  
Jacobina - Ba CEP: 44.702-282



CMDCA - Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do  
Município de Jacobina – Ba

Resolução CMDCA nº 06/2026, de 10 de março de 2026.

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas orçamentária e financeira, sendo complementar do 2º semestre de 2025 (setembro a dezembro) - dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Jacobina-BA, e reprogramação do saldo para o exercício de 2026 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1326 de 12 de maio de 2015, de acordo com a deliberação do Conselho na sua 84ª reunião ordinária de 10 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do CMDCA nº 1.326/2015, Art. 25, que diz: “O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabe a função de gerir, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de Decreto municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.326 de 12 de maio de 2015, atendendo ao dispositivo do §2º do Art. 26, em que a Junta Administrativa deverá prestar conta da aplicação dos recursos do Fundo,

**CONSIDERANDO** Lei Orçamentária Anual (LOA) Nº 2.074, DE 11 de dezembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacobina para o exercício financeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que este Conselho achou por bem ter duas prestações de contas, em duas etapas,

**RESOLVE:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**  
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão  
Jacobina - Ba CEP: 44.702-282



**Art. 1º** Aprovar a prestação de conta complementar de 2025, orçamentária e financeira, do período de setembro a dezembro de 2025, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conta bancária (BB) nº 45.017-0, a saber:

**FMDCA - ESTIMATIVA DE RECEITA ANUAL: R\$ 328.000,00/ DESPESA ANUAL FIXADA EM: R\$ 472.000,00**

SALDO ORÇAM.DISPONIVEL	% UTILIZ DO ORÇAMENTO
66,12%	33,88%
66,12%	33,88%

### RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – FMDCA - 2025

PROCESSOS	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
EMPENHADO	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	R\$ 118.376,23	R\$ 40.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	R\$ 3.060,00	R\$ 161.436,23
LIQUIDADO	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	R\$ 118.376,23	R\$ 40.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	R\$ 1.500,00	R\$ 159.876,23
PAGO	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	R\$ 118.376,23	R\$ 40.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	R\$ 158.376,23

ENTIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>FMDCA</b>	472.000,00	161.436,23	159.876,23	158.376,23
<b>TOTAL MENSAL</b>	472.000,00	161.436,23	159.876,23	158.376,23

<b>CONTA 45.017-0</b>		R\$ 399.270,08
<b>SALDO BANCÁRIO FINAL DE AGOSTO/2025 E INICIAL DE SETEMBRO/2025</b>		
RECEITA ARRECADADA EM SETEMBRO/2025		R\$ 225.200,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM SETEMBRO/2025		R\$ 3.788,54
DESPESAS REALIZADAS EM SETEMBRO/2025		R\$ 0,00
<b>SALDO BANCÁRIO FINAL DE SETEMBRO/2025</b>		<b>R\$ 628.258,62</b>
RECEITA ARRECADADA EM OUTUBRO / 2025		R\$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM OUTUBRO/2025		R\$ 6.228,93
DESPESAS REALIZADAS EM OUTUBRO /2025		R\$ 0,00
<b>SALDO BANCÁRIO FINAL DE OUTUBRO/2025</b>		<b>R\$ 634.487,55</b>
RECEITA ARRECADADA EM NOVEMBRO/2025		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE- CMDCA  
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão  
Jacobina - Ba CEP: 44.702-282



RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM NOVEMBRO/2025	R\$ 5.197,91
DESPESAS REALIZADAS EM NOVEMBRO/2025	R\$ 0,00
<b>SALDO BANCÁRIO FINAL DE NOVEMBRO/2025</b>	<b>R\$ 639.685,46</b>
RECEITA ARRECADADA EM DEZEMBRO/2025	R\$ 336.321,74
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM DEZEMBRO/2025	R\$ 6.771,74
DESPESAS REALIZADAS EM DEZEMBRO/2025	R\$ 0,00
<b>SALDO BANCÁRIO FINAL DE DEZEMBRO/2025 REPROGRAMADO PARA 2026</b>	<b>R\$ 982.778,94</b>

\*Ficam as despesas nos valores R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ambas inscritas em Restos a Pagar, a serem pagas no exercício de 2026.


**Art. 2º** Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Jacobina-BA em 10 de março de 2026.**

**Maria Aparecida Pereira da Silva**  
Presidente CMDCA

**PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – ARETHA  
BARROS FERREIRA**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora  
**ARETHA BARROS FERREIRA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias à  
servidora **ARETHA BARROS FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município  
de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013,  
iniciando-se em 23/03/2026 e terminando em 21/04/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 23 de março de 2026, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Roberval Henrique Ferreira**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura